

LEI Nº 3313/88
de 04 de abril de 1988

596 08 04 88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
401.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	401.800,00

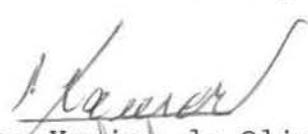
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

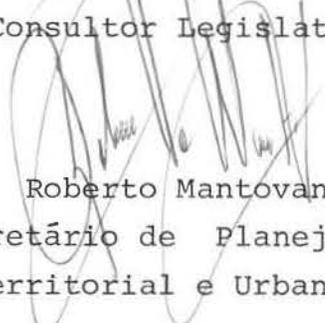
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16885342.531	Restauração e Melhoramentos de Estrada e Pontes - ARE	
8.10 - 3120	Material de Consumo	401.800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
04 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

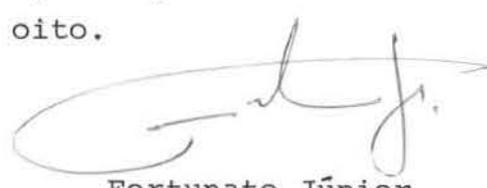
cont. Lei nº 3313/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de abril de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos